



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 595 - Ano 7 - Quarta-feira, 29 de Maio de 2024

Prefeitura inicia campanha contra a Poliomielite



A Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Saúde, iniciou na segunda-feira, 27 de maio, a "Campanha Nacional Contra a Poliomielite 2024" para crianças menores de 5 anos de idade. A imunização acontece em todas as unidades básicas de saúde, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h30. Os documentos necessários para a vacinação são RG ou Certidão de nascimento da criança, Cartão do SUS e Caderneta de Vacinação. A ação vai até o dia 14 de junho.

Segundo o Painel de Monitoramento das Coberturas Vacinais do Ministério da Saúde, no ano de 2022 o percentual de vacinação foi de 72 % no Brasil todo. No

mesmo ano, no Estado de São Paulo, a cobertura foi de 77,13 %.

A pólio é uma doença contagiosa que pode causar paralisia muscular dos membros inferiores. Em alguns casos, pode-se evoluir para óbito. A vacina é primordial para a prevenção da doença.

Serviço:

Vacinação contra a Pólio (crianças menores de 5 anos)

Segunda a sexta-feira - 8 às 18h30

Em todas as unidades básicas de saúde

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 27 DE MAIO DE 2024.

1. Dispõe sobre Férias e Recesso Escolar para os cargos ADEB (Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Básica) e Pajens para o Ano 2024).

DEJALMIR WELLINGTON SOUSA E SILVA, Secretário Municipal de Educação de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a lotação, o dimensionamento da força de trabalho, a organização e o funcionamento das escolas da rede pública municipal, são matérias de competência da Secretaria Municipal de Educação, que podem ser regulamentadas por documento oficial, como a presente Instrução Normativa, conforme autoriza o inciso I do artigo 54 da Lei Municipal nº 3.052/10;

CONSIDERANDO o pedido e concordância das Representantes do cargo de Adeb neste Município, sobre a possibilidade de gozo do recesso escolar;

CONSIDERANDO que as férias escolares ocorrem no mês de Janeiro e para melhor organização da escola com melhoria no atendimento do aluno durante o ano letivo;

CONSIDERANDO que o período de recesso estabelecido no Calendário Escolar homologado pela Secretaria de Educação ocorrem nos meses de Julho e Dezembro;

CONSIDERANDO que a regulamentação do recesso e do período de férias dos citados servidores no período em que não haverá frequência de alunos, trará benefícios aos mesmos e à Administração Municipal, com redução de custos e ação de manutenção dos prédios escolares;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir recesso escolar, para os cargos de Adeb e Pajem, nas unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 2º- Os servidores poderão ser convocados durante o período de recesso, pela Secretaria Municipal de Educação, em caso de justificado interesse público, sendo que o não comparecimento poderá caracterizar falta injustificada.

Art. 3º- Fica revogado o artigo 5º da Instrução Normativa 02 de 20/12/2023.

Art. 4º- O período compreendido do recesso nos meses de Julho e Dezembro do ano vigente, ocorrerá da seguinte forma:

- Julho: no período compreendido entre 08/07 até 19/07/2024;
- Dezembro: no período compreendido entre 18/12 até 24/12/2024;

Art. 5º As férias terão início em 26/12/2024 por 30 dias respeitados os vencimentos dos períodos aquisitivos;

3.

Parágrafo único. Os servidores do cargo ADEB, admitidos no ano vigente, gozarão de férias no ano subsequente, respeitados os vencimentos dos períodos aquisitivos e de acordo com a regulamentação da Secretaria de Educação;

Art. 6º Esta Instrução Normativa terá validade especificamente para o ano de 2024.

Carapicuíba, 27 de maio de 2024.

Dejalmir Wellington Sousa e Silva
Secretário De Educação

Centro de Formação de Professores seme@carapicuiaba.sp.gov.br | (11) 4187-3441/4184-7716
Av. Sandra Maria, 66, Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP | CEP: 06315-020

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023
CHAMAMENTO 45**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com

a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4422	ROSILENE DOS SANTOS	295164645	175º
10146	PAULO JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ	36164114	176º
4470	LUCIANA PEREIRA MARTINS	595818845	177º
5254	CLAUDINEI CHAGAS DA SILVA	19237218	178º
6230	ADELINA LIMA DOS SANTOS	178819578	179º
4201	SHIRLEY CARVALHO SILVA	481432012	180º
6574	ERENILSON DA SILVA OLIVEIRA	425239512	181º
4092	NATANAEL MARQUES GIL	551276782	182º
6983	AIRTON JOSE BONIFACIO JUNIOR	344985106	183º
11463	ELANE MARIA DE SOUZA	631997453	184º
8497	VANDERLAINE FARO SANTOS	483721633	185º
9584	INGRID HELEN NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	380711631	186º
10206	KAUE GABRIEL JESUS PEREIRA DA SILVA	601153285	187º
5694	JESSE GONCALVES	275651939	188º
10620	SANDRA LIMA DOS SANTOS	421177081	189º
5728	ANA CAROLINA GOMES DO AMPARO SANTOS	417964808	190º
10654	DAIANE CRISTINA COSTA DOURADO	432463380	191º
11343	DAVID ANDRE DE LIMA GOVEIA	48239495X	192º
8260	WELISON RODRIGUES ALVES	508068137	193º
4058	ALINE CHAVES FLOR	355403869	194º

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 190**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
32771	PAMELA PASSOS DOS SANTOS	344250970	159º
30390	NADIEDJA KARLA ROLIM GALEGO	501596082	160º
32908	TÂMARA FERNANDES DE MORAES	279459798	161º

PSICÓLOGO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO

40084	ISABELA ANA DE FREITAS QUERO FONSECA	277575084	168º
35508	KARINE DE SÁ PIAULILINO	455253234	169º
36913	FERNANDA CRISTINA FERNANDES	336817241	170º
36069	MARCIA MANGABEIRA GREGIO	192010785	171º
33963	VIVIANE CALDATTO MANOEL	325748068	172º
30962	IRENE CRUZ MENEGHINI	122333962	173º
35863	WILSON NASCIMENTO ALMEIDA JUNIOIR	302650842	174º
35705	ARIANE VIANA GAMA	40868608X	175º
34148	LUCÉLIA FERNANDA RIBEIRO	229476740	176º
35264	EDNÉIA PRISCILLA DOS SANTOS FERREIRA	35091011X	177º
38739	TAYNARA DIAS DUARTE	47740764X	178º
33050	WALLACE JONES RODRIGUES DA SILVA	488581436	179º
30492	THAÍS CARDOZO SILVA	460835762	180º
38945	SELMA ALVES SELES	228801837	181º
34003	CINTHIA RODRIGUES	270914353	182º
40021	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	441854965	183º
32063	LAIANDRA CRISTINA TELES FERREIRA	19788392	184º

Carapicuíba, 29 de maio de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 72

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4573	CRISTIAN PORTO ALMEIDA	504995431	305º
3458	ROSANGELE CHRISTINA GOMES	197245729	306º
4278	ADALGISA ANA MENDES DE LIMA	411565667	307º
4859	NATANAEL MENDES DE SOUSA	492636072	308º
3854	LUCAS JOSÉ DE SOUZA	365318607	309º
4943	GABRIEL MENDES BORGES DA SILVA	559523993	310º
4778	GABRIEL CAMILLO LEMES	527755394	311º
3902	QUÉSIA ARIELLE VAZ DE JESUS	389037977	312º
5674	LUCIANA CRISTINA DE SOUSA ARÃO	295725783	313º
5423	MARIA DO CARMO DE CARVALHO FERREIRA	672377627	314º

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 05/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 05/2023, torna público o **ENCERRAMENTO** do Concurso Público Edital Nº. 05/2023 a partir de **29 DE MAIO DE 2024**, para o cargo público de **COZINHEIRO (A)**, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 159

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
60334	SHEILA CRISTINA DA SILVA MATOS	291518412	1070º
66781	SINDAURA DE SOUSA MATOS	203827521	1071º
65802	PAULA BRITO COSTA DAS NEVES	276579252	1072º
64369	MARIA GIRLEIDE PEREIRA AMORIM	320674824	1073º
64709	DENISE CORDEIRO DE ARAUJO	621079935	1074º
66970	ANGELA LINA PORFIRIO GRADICOLA	576342932	1075º
69494	SUELY DE ANDRADE MACIEL	107300357	1076º
60928	BENEDITA DE LOURDES LUIZ OLIVEIRA	129782890	1077º
69291	MARIA DE LOURDES LAURINDO DA SILVA	504985279	1078º
63284	ROCICLEA OTAVIANO DA SILVA SANTOS	208577075	1079º
65528	CRISTIANE REGINA SILVEIRA PIRES	21974449X	1080º
62060	REGINA CÉLIA HONDA INAGAKI	224072456	1081º
63564	NEIDE DE FATIMA LUCIANO SILVA	249485539	1082º
69017	JOSENICE EVANGELISTA NASCIMENTO GONÇALVES	0494719451	1083º
67656	CECILIA ROSA BARBOSA MIRANDA DA SILVA	257337386	1084º

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

Avisos de licitação

Republicação: Pregão Eletrônico nº 38/24 - Processo nº 9219/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza - Disputa dia 13/06/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 48/24 - Processo nº 11754/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviço de corte e remoção de exemplares arbóreos - Disputa dia 13/06/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 49/24 - Processo nº 50885/23 - Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de cozinha - Disputa dia 14/06/24 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 50/24 - Processo nº 10111/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de ar condicionado - Disputa dia 14/06/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 51/24 - Processo nº 66946/23 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas de PS e acrílico em impressão digital - Disputa dia 20/06/2024 às 09h.

Concorrência Presencial nº 24/24 - Processo nº 14718/24 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e rede de drenagem para adequação de acessos e estacionamentos no Parque Planalto neste município - Recebimento e abertura dos envelopes dia 21/06/2024 às 09h.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 28 de maio de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA **NOTIFICADO:** TERESA CRISTINA CARVALHO SOUZA **CPF/CNPJ.:** 096.410.828-33
ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
CEP: NR58AW
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: AUGUSTO POMBO VIEIRA GUSMÃO
CPF/CNPJ.: Não informado
ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
CEP: NR58AW
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: EDGAR CARVALHO DE SOUZA

CPF/CNPJ.: 079.067.938-89

ENDEREÇO: RUA HERMES FARIA DE MACEDO 233, SANTA RITA TARUQUARA, CURITIBA-PR

CEP.: 81470-200

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: EDUARDO CARVALHO DE SOUSA

CPF/CNPJ.: 037.625.608-70

ENDEREÇO: RUA CLOVIES BEVILAQUA SOBRINHO 367, VILA SÃO PAULO, CURITIBA-PR

CEP.: 81570-170

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA **CPF/CNPJ.:** 146.149.598-90
ENDEREÇO: RUA CLOVIES BEVILAQUA SOBRINHO 367, VILA SÃO PAULO, CURITIBA-PR
CEP.: 81570-170
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"CHÁCARA ADRIANA APARECIDA"** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: TERESA CRISTINA CARVALHO SOUZA **CPF/CNPJ.:** 096.410.828-33
ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
CEP.: NR58AW
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"CHÁCARA ADRIANA APARECIDA"** – com origem na Matrícula nº 24.714 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: GILMAR PEREIRA MATOS
CPF/CNPJ.: 061.326.228-02
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO DE SAPUCAI, Nº 64, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06343-560
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 4.285 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Maio de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: VERA LUCIA DE SOUZA VERGINIO
CPF/CNPJ.: 030.858.028-19
ENDEREÇO: Rua São João, nº 48, Vila Freitas, Carapicuíba - SP
CEP.: 06380-190
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na nº 25.190 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 23 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ANGELA BERNADETE NASTACIO MATOS CPF/CNPJ.: 059.451.458-40
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO DE SAPUCAI, Nº64, JARDIM OLINDA, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-560

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 4.285 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Maio de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: AUGUSTO POMBO VIEIRA GUSMÃO
CPF/CNPJ.: Não informado
ENDEREÇO: BEVERLY ROLD, NORWICH, 32, NOFFOLK - ENGLAND
CEP.: NR58AW

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "CHÁCARA ADRIANA APARECIDA" - com origem na Matrícula nº 24.713 do 1º CRI DE CARAPICUÍBA, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: THEREZA CHRISTINA VIEIRA FERRAZ CPF/CNPJ.: 644.346.488-52

ENDEREÇO: Não informado

CEP.: Não informado

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscrive, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁCARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 20.241 do 1º CRI DE BARUERI, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favordesconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 08/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 26/05/2024

COORDENADOR PEDAGÓGICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	A	D	B	B	D	A	D	B	A	B	D	C	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	D	B	C	B	C	D	C	A	D	C	B	A	B	C	B	D

DIRETOR DE ESCOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	D	C	A	D	B	A	C	D	B	C	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	D	A	C	A	C	B	D	D	B	C	A	B	A	C	A	D

DIRETOR PEDAGÓGICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	A	D	B	B	D	C	A	D	B	A	C	D	B	C	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	D	A	C	A	C	B	D	D	B	C	A	B	A	C	A	D

SUPERVISOR DE ENSINO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
A	C	A	D	B	B	D	C	A	D	B	A	C	D	B	C	A	D	A	C	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
A	B	C	B	D	A	C	A	C	B	B	C	B	C	D	A	B	D	B	A	D

VICE DIRETOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	A	D	B	B	D	A	D	B	A	B	D	C	D	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	D	B	C	B	C	D	B	A	C	D	B	D	B	A	C	D

Carapicuíba, 27 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
1441	MAYARA LIMA	48.751.588-2	372.948.868-65	COZINHEIRA (O)	21/05/2024
1442	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	48.526.349-X	392.097.068-38	AGENTE DE DEFESA CIVIL	21/05/2024
1443	ELIANE RAMOS DOS SANTOS VAZ	41.487.642-8	325.983.398-60	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	21/05/2024
1444	FERNANDA VIEIRA ANTUNES	48.649.455-X	428.915.468-90	COZINHEIRA (O)	21/05/2024
1445	ANDREA ALVES LIMA	29.497.414-3	249.868.328-32	COZINHEIRA (O)	21/05/2024
1446	LIVIA RODRIGUES LEITE	50.202.606-6	482.456.348-83	ENFERMEIRO	21/05/2024
1447	ELAINE CRISTINA MARQUES SILVA	42.028.821-1	336.633.858-09	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	22/05/2024
1448	ROZILENE DE ARAUJO SILVA	22.904.143-7	116.916.788-80	COZINHEIRA (O)	22/05/2024
1449	LINCON HENRIQUE FREIRE DE LIMA	54.258.740-3	498.782.408-60	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	22/05/2024

1450	RAFAELA CAIO ABRIGO	43.466.391-8	368.089.428-70	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	22/05/2024
1451	LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	43.141.034-3	335.629.688-41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	22/05/2024
1452	EMILENE DE OLIVEIRA COSTA PIRES	22.947.841-4	265.805.878-06	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	22/05/2024
1453	VIVIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	34.071.431-1	308.994.668-85	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2024
1454	GUILHERME ROBERTO ESTEVAO	38.548.899-3	500.563.788-58	AJUDANTE GERAL	23/05/2024
1455	ADRIANO AUGUSTO DE LIMA FERREIRA	40.289.542-3	328.255.748-56	ENGENHEIRO CIVIL	23/05/2024
1456	PALLOMA VICKTORIA MACEDO DE SOUZA	45.520.318-0	432.558.378-55	ENFERMEIRO PSF	23/05/2024
1457	ADRIELY DO SANTOS ALMEIDA	39.013.335-8	491.948.048-26	COZINHEIRA (O)	23/05/2024
1458	TAIS DIAS DA SILVA	46.003.428-5	436.764.468-52	COZINHEIRA (O)	23/05/2024
1459	ADRIANA DO NASCIMENTO JESUS ALVES	25.718.758-3	165.124.578-97	COZINHEIRA (O)	23/05/2024
1460	DEYSE RODRIGUES DE SOUZA SILVA	45.765.204-4	380.032.258-76	ENFERMEIRO	23/05/2024
1461	DOUGLAS MIRANDA DE CAMARGO	40.716.852-7	333.367.078-03	NUTRICIONISTA	23/05/2024
1462	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	39.488.889-3	412.709.648-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/05/2024
1463	ROSE MACEDO DE JESUS ROSA	30.513.901-0	267.339.698-58	COZINHEIRA (O)	24/05/2024
1464	ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA	58.925.303-7	083.667.164-30	ENFERMEIRO PSF	24/05/2024
1465	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	30.101.345-7	306.866.838-70	ENGENHEIRO CIVIL	24/05/2024
1466	MEURE ANANIAS DA SILVA	32.502.303-7	294.112.718-63	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)	24/05/2024
1467	KAMILLY MARINHO DA SILVA	50.329.003-8	519.192.458-47	ENFERMEIRO PSF	27/05/2024

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1468, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PAMELA CAROLINE ALVES DOS SANTOS**, matrícula **50506**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **23 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1469, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **TATIANE MARIA ALVES PINTO**, matrícula **47742**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1470, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FERNANDA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, matrícula **51981**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1471, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula **53666**, do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1472, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROGERIO ANTONOR CANCIO**, matrícula **45318**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **27 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1473, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MONIQUE CAVALCANTI DE SOUZA**, matrícula **44738**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **28 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1474, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANO AUGUSTO DE LIMA FERREIRA**, matrícula **54745**, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **24 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1475, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO**, matrícula **50804**, do cargo de **MEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1476, DE 29 DE MAIO DE 2024 EXONERAR o (a) Senhor (a) **ERIK ALEXANDER CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula **53929**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **29 DE MAIO DE 2024**.

Carapicuíba, 29 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS					
"RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores EXONERADOS no 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2024. Carapicuíba, 21 de maio de 2024. RONALDO DE SOUZA Presidente"					
Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Demissão
1	ADILSON CANEDO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE	CC03	05/01/2021	02/01/2024

2	ALEXANDRE DE PAULA SANTOS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	04/08/2009	02/01/2024
3	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	A	12/03/2015	03/04/2024
4	CLEBER MIGUEL DA SILVA RABELO MOREIRA	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	05/01/2021	02/01/2024
5	CLEBER MIGUEL DA SILVA RABELO MOREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC03	03/01/2024	01/03/2024
6	DANILO BARBOSA DE ARAUJO	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	05/01/2021	02/01/2024
7	FLORISVALDO LUZ NEVES RIBEIRO	CHEFE DE GABINETE	CC03	02/06/2013	02/01/2024
8	HILDEBRANDO MONTEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ CHEFE DE DIVISÃO	B/ CC04	27/05/2014	29/04/2024
9	HUGO LOPES CORDEIRO	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	05/01/2021	02/01/2024
10	LILIAN DOS SANTOS BINDANDI	ASSESSOR DE COMUNICACAO	CC03	03/01/2023	11/03/2024
11	LUIZ CÉSAR SOARES	CHEFE DE GABINETE	CC03	16/11/2023	16/01/2024
12	MARIA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	05/05/2014	02/01/2024
13	PEDRO FERNANDES LOPES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	A	04/07/2023	09/02/2024
14	RENAN DE FARIAS BUSATO	PROCURADOR JURÍDICO	D	30/10/2018	07/02/2024
15	RISONEIDE MARIA LOPES SANTOS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	06/10/2010	02/01/2024
16	RODRIGO AUGUSTO MARTINS PISSARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	B	25/05/2021	01/02/2024
17	SANDRA DOS SANTOS PORTO FARIAS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	16/11/2023	02/01/2024
18	VANDESLI GORETI SANTANA	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	26/10/2022	02/01/2024
19	ZANA MEIRE OLIVEIRA DE JESUS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	05/01/2021	02/01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS					
RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores LICENCIADOS no 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2024. Carapicuíba, 21 de maio de 2024. RONALDO DE SOUZA Presidente"					
Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	Data Licença
1	ANA DE SOUZA PEREIRA	SEGURANÇA PATRIMONIAL	A	3/31/2006	3/22/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA - PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS					
"RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 70, de 12/12/2008 e na Resolução nº 72, de 16/04/2009, PUBLICA a relação de servidores NOMEADOS no 1º (primeiro) quadrimestre do ano de 2024. Carapicuíba, 21 de maio de 2024. RONALDO DE SOUZA Presidente"					
Qtde.	Nome	Cargo	Ref.	Admissão	
1	ADILSON CANEDO DE SOUZA	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
2	ALEXANDRE DE PAULA SANTOS	CHEFE DE GABINETE	CC03	03/01/2024	
3	ANA LETICIA LOPES SANTOS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
4	CESAR HENRIQUE SANTOS	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
5	CLAUDIA DE SOUZA SILVA	CHEFE DE GABINETE	CC03	04/03/2024	
6	CLEBER MIGUEL DA SILVA RABELO MOREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC03	03/01/2024	
7	FABRICIA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	C	26/02/2024	
8	FLORISVALDO LUZ NEVES RIBEIRO	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
9	GABRIEL PAULINO ROSA	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
10	JENNYFER MONTEIRO FERREIRA	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	03/01/2024	
11	KAROLINY OLIVEIRA DE AZEVEDO	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	18/01/2024	
12	LILIAN DOS SANTOS BINDANDI	DIRETOR PARLAMENTAR	CC05	12/03/2024	
13	SANDRA DOS SANTOS PORTO FARIAS	CHEFE DE GABINETE	CC03	17/01/2024	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE / 2024

Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.469,78	974.027,79	951.198,29	932.122,20	938.511,88	1.099.056,53	1.120.722,49	1.465.042,05	827.825,45	927.656,15	908.058,33	960.699,72	12.067.390,66
Pessoal Ativo	949.536,58	956.094,59	933.265,09	913.325,76	915.578,68	1.081.123,33	1.102.789,29	1.438.142,25	809.892,25	909.722,95	889.318,14	941.959,53	11.840.748,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	793.478,98	802.701,16	779.699,31	758.210,48	766.399,58	744.623,21	952.435,22	1.041.629,10	800.801,58	766.501,23	745.617,60	789.574,55	9.741.672,00
Obrigações Patronais	156.057,60	153.393,43	153.565,78	155.115,28	149.179,10	336.500,12	150.354,07	396.513,15	9.090,67	143.221,72	143.700,54	152.384,98	2.099.076,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.933,20	17.933,20	17.933,20	18.796,44	17.933,20	17.933,20	17.933,20	26.899,80	17.933,20	17.933,20	18.740,19	18.740,19	226.642,22
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.609,36	8.609,36	8.609,36	9.472,60	8.609,36	8.609,36	8.609,36	12.914,04	8.609,36	8.609,36	8.996,78	8.996,78	109.255,08
Pensões	9.323,84	9.323,84	9.323,84	9.323,84	9.323,84	9.323,84	9.323,84	13.985,76	9.323,84	9.323,84	9.743,41	9.743,41	117.387,14
Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													
Despesa c/ Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESP. NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais													
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													
Despesas de Exerc. Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.469,78	974.027,79	951.198,29	932.122,20	938.511,88	1.099.056,53	1.120.722,49	1.465.042,05	827.825,45	927.656,15	908.058,33	960.699,72	12.067.390,66



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período 1º QUADRIMESTRE/ 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	861.220.962,97	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (art. 166-A §1º da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (VI) (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VII) =(IV-V-VI)	861.220.962,97	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.067.390,66	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.673.257,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágr. único do art. 22 da LRF)	49.089.594,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.505.932,00	5,40